

LEI Nº 650

A Câmara Municipal de São Mateus, usando das atribuições legais

DECRETA

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder um auxílio de /
CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), as obras da Igreja de
Santa Luzia, localizada no Bairro Sarna, BI nesta cidade.

Artº 2º - A Despesa correrá pela verba 111.8.04.4.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 11 de Novembro de 1963

João Baptista de Faria
Francisco de
Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho